



“Art. 2º (...).”

II – Na comarca de Fortaleza, as 28 (vinte e oito) unidades extrajudiciais devem observar data limite de 09 de setembro de 2019, a saber: 123 (cento e vinte e três) dias após vigência da Resolução nº 06/2019 do Órgão Especial;

III – Nas Sedes das comarcas de Entrância Final (Caucaia, Crato, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral), as serventias submeter-se-ão ao prazo limite de 07 de outubro de 2019, ou seja, 151 (cento e cinquenta e um) dias depois da vigência da Resolução nº 06/2019 do Órgão Especial;

IV – Já nas Serventias localizadas nas Sedes das demais comarcas do interior do Estado do Ceará, têm-se até o dia 11 de novembro de 2019 para transmutação dos selos, 186 (cento e oitenta e seis) dias após vigência da Resolução nº 06/2019 do Órgão Especial, e;

V – Os Registros Cíveis de Pessoas Naturais das comarcas do interior do Estado estão adstritos à data de 16 de dezembro de 2019, 221 (duzentos e vinte e um) dias após vigência da Resolução nº 06/2019 do Órgão Especial.

**Art. 2º** – Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 02/2019-CGJCE, de 17 de janeiro de 2019, ficam revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 44/2019-CGJ, de 15 de maio de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 28 de junho de 2019.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 59/2019/CGJCE**

Dispõe acerca da instituição do cronograma do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019.

**O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correições e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias Estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

**CONSIDERANDO** a relevância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos magistrados e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando à otimização da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir o cronograma do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2019, o qual abrangerá as Unidades Judiciárias abaixo identificadas:

I – Unidades judiciárias a serem inspecionadas na capital:

<b>UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	<b>MÊS</b>
<b>2ª Vara de Sucessões</b>	Julho
<b>4ª Vara de Sucessões</b>	
<b>2º Juizado Especial da Fazenda Pública</b>	Agosto
34ª Vara Cível	
37ª Vara Cível	
6ª Vara de Família	
5ª Vara de Sucessões	
5ª Vara de Família	
4ª Vara da Fazenda Pública	
<b>3ª Vara de Sucessões</b>	



<b>2º Juizado Especial Cível</b>	Setembro
<b>5º Juizado Especial Cível</b>	
<b>10º Juizado Especial Cível</b>	
1ª Vara da Infância e Juventude	
2ª Vara da Infância e Juventude	Novembro
<b>15º Juizado Especial Cível</b>	
<b>18º Juizado Especial Cível</b>	
<b>19º Juizado Especial Cível</b>	
12ª Vara da Fazenda Pública	
18ª Vara de Família	
16ª Vara Criminal	

## II – Unidades judiciárias a serem inspecionadas no interior do Estado:

COMARCAS DO INTERIOR		
COMARCA	UNIDADE JUDICIAL	MÊS
<b>Paracuru</b>	Vara Única	Julho
<b>Acaraú</b>	1ª Vara 2ª Vara	
<b>Sobral</b>	3ª Vara Cível 2ª Vara Criminal	
<b>Baturité</b>	1ª Vara 2ª Vara	Agosto
<b>Redenção</b>	Juizado Especial Cível e Criminal Vara Única	
<b>Itapajé</b>	1ª Vara	Agosto
<b>Itapajé</b>	2ª Vara	
<b>Itapipoca</b>	Juizado Especial Cível e Criminal	Agosto
<b>Itaitinga</b>	2ª Vara	
<b>Russas</b>	1ª Vara 2ª Vara	Setembro
<b>Boa Viagem</b>	3ª Vara 1ª Vara 2ª Vara	
<b>Pacoti</b>	Vara Única	
<b>Acarape</b>	Vara Única	Outubro
<b>Pacajus</b>	1ª Vara	
<b>Aquiraz</b>	1ª Vara 2ª Vara	
<b>Itaitinga</b>	Juizado Especial Cível e Criminal 1ª Vara	
<b>Trairi</b>	1ª Vara 2ª Vara	
<b>Maranguape</b>	1ª Vara 2ª Vara 3ª Vara	
<b>Pacajus</b>	2ª Vara	
<b>Juazeiro do Norte</b>	1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal Vara da Infância e Juventude 2ª Vara Cível	



<b>Tianguá</b>	1ª Vara	Novembro
<b>Viçosa</b>	Vara Única	
<b>Crato</b>	1ª Vara Cível	
	2ª Vara Cível	
	Vara Única de Família e Sucessões	
	1ª Vara Criminal	
	2ª Vara Criminal	

**Art. 2º** - Determinar que os serviços serão executados pelos Juizes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral.

**Art. 3º** - Assentar que, a critério do Corregedor-Geral, atendendo aos princípios da conveniência e da oportunidade, o presente cronograma poderá ser alterado, com supressão ou acréscimo de unidades judiciais.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 28 de junho de 2019.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

**PORTARIA Nº 427/2019**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, Juiz de Direito, Edson Feitosa dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o contido no art. 4º, da Portaria 241, de 17 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o relevante serviço prestado, com a devida prontidão e nobre cumprimento das atividades funcionais.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas no Processo Administrativo nº 8507696-82.2019.8.06.0001.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder elogio funcional aos servidores **Marina Benvinda de Jesus**, matrícula 486; **Eveliny Passos de Almeida Lima**, matrícula 23829; **Luiz Ribeiro e Silva Neto**, matrícula 200494; **Hadjeferson Marreiro e Silva**, matrícula 9154, pelos serviços prestados para o cumprimento da meta de 100% (cem por cento) de execução dos expedientes relativos aos processos julgados nos 1º e 2º Ciclo de Execução do Programa "movimento de Apoio ao Sistema Prisional – MASP".

Art. 2º. Determinar o apostilamento do presente elogio no assento funcional dos servidores supracitados, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam a Instituição e resgatam a confiança da sociedade na Justiça.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 21 de junho de 2019.

**Edson Feitosa Santos Filho**

Juiz Diretor do Fórum, em Exercício

**PORTARIA Nº 440/2019**

**Dispõe sobre mudança de lotação de servidor**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Edson Feitosa dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, IV, segunda parte, da Lei nº 16.208, de 03 abril de 2017, assim como no art. 102, IX c.c XII, da Lei nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, que possibilitam ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza lotar e movimentar servidores entre as unidades judiciárias e administrativas da respectiva Comarca;

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora Eveline de Oliveira Lavor, Auxiliar Judiciário, matrícula 5017, anteriormente lotada na Secretaria Judiciária Única de Primeiro Grau de Jurisdição VIII, SEJUD VIII, na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 25 de junho de 2019.

**Edson Feitosa dos Santos Filho**

Juiz Diretor do Fórum, em Substituição